

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1349/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do § 3º do artigo 95 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 709, de 6 de outubro de 2022, fica prorrogada, pelo período de 12 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2015, a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Camilo Castelo Branco, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Fazenda Rosqueira, em Ubaí, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos envolvidos e encerramento das atividades escolares.

SRE – Januária

Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 14/10/2022